

LEI N ° 285, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.003.

Dispõe sobre a denominação de próprio público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 °) – Fica denominada de “ADELINO MENDES”, a Praça Pública localizada na Rua Francisco Silvio Malzoni, na Vila Malzoni.

Art. 2 °) – As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 03 de dezembro de 2.003.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal